



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 54/13, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Ementa: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 442.172,00 e dá outras providências

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- Abre Crédito Especial na Secretaria de Educação conforme segue:

07.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1264- Mobiliário para Escolas Municipais- Convênio Federal
449052-Equipamentos e Mat. Permanente R\$
17.892,00

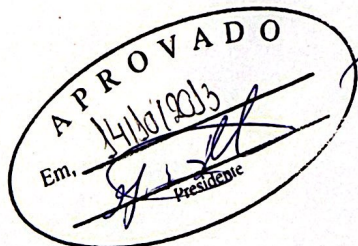
07.03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

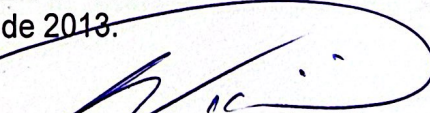
1265- Aquisição Ônibus Escolares- Convênio Federal
449052- Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$
424.280,00

Art.2º- A abertura do presente Crédito Especial fica vinculado ao repasse dos recursos do Governo Federal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 08 dias do mês de outubro de 2013.




Wilson Carlos Lukaszevski
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº54/2013.


O presente projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento do presente exercício no valor de R\$ 442.172,00.

O crédito especial de R\$17.892,00 são recursos Federais com vistas a aquisição de mobiliário para as Escolas Municipais tais como: conjunto alunos(classes e cadeiras).

O crédito de R\$ R\$ 424.280,00 são recursos a fundo perdido do governo Federal, que tem como objetivo a aquisição de dois ônibus para o Transporte Escolar.

Por estas razões, é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,



WILSON CARLOS LUKASZEWSKI

Prefeito Municipal